



PROJETO DE LEI Nº 042/2025

“Autoriza a Abertura de Crédito Adicional, Tipo Suplementar, no Orçamento Vigente do Município de Martinho Campos, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Martinho Campos, MG, no uso de suas atribuições legais submete à apreciação, discussão e votação pela Câmara Municipal, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º- O Município de Martinho Campos, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, fica autorizado a promover a abertura de crédito adicional, tipo suplementar, no importe de R\$ 424.093,12 (quatrocentos e vinte e quatro mil, noventa e três reais e doze centavos), para incluir no orçamento a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR R\$
Órgão/Unidade: 02.05.05 - Fundo Municipal de Educação Função: 12 - Educação Subfunção: 361 - Ensino Fundamental Programa de Governo: 0023 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Projeto/Atividade: 2158 - Desenvolvimento do Ensino Fundamental Nat. Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	2.569.000.0000 (Recursos de Exercícios Anteriores -Outras Transferências de Recursos do FNDE)	100.093,12
Órgão/Unidade: 02.05.05 - Fundo Municipal de Educação Função: 12 - Educação Subfunção: 361 - Ensino Fundamental Programa de Governo: 0023 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Projeto/Atividade: 2158 - Desenvolvimento do Ensino Fundamental Nat. Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	2.569.000.0000 (Recursos de Exercícios Anteriores -Outras Transferências de Recursos do FNDE)	324.000,00
TOTAL		424.093,12



Art. 2º - Como fonte de recursos para suportar a abertura de crédito autorizada no art. 1º desta Lei serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, no importe de R\$ 424.093,12 (quatrocentos e vinte e quatro mil, noventa e três reais e doze centavos).

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Martinho Campos, MG, 26 de junho de 2025.


WILSON CORRÊA ALVES AFONSO DE CARVALHO
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei em epígrafe objetiva obter dessa Egrégia Casa Legislativa a autorização para a abertura de Crédito Adicional, Tipo Suplementar, para incluir no orçamento de 2025 dotação orçamentária no importe de R\$ 424.093,12 (quatrocentos e vinte e quatro mil, noventa e três reais e doze centavos).

Os valores serão empregados no custeio de despesa para aquisição de materiais de consumo e bens permanentes para alunos matriculados no Tempo Integral na Escola Municipal Geraldo de Assis, que serão adquiridos com recursos advindos do Governo do Estado de Minas Gerais, liberados em exercícios anteriores.

Diante da relevância desse investimento, solicito o apoio dos Nobres Vereadores e Vereadora para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Com a certeza da atenção e colaboração de todos, despeço-me colocando-me à disposição para quaisquer esclarecimentos se fizerem necessários.

Atenciosamente,


WILSON CORRÊA ALVES AFONSO DE CARVALHO

Prefeito Municipal